



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.595/2005

"NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, DE CARÁTER PROVISÓRIO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal n.º 639/2005 que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Mundo Novo;

Considerando a necessidade de realização de fóruns municipais para escolha dos representantes respectivos junto ao Conselho Municipal de Defesa Civil, órgão integrante da Coordenaria Municipal de Defesa Civil – COMDEC;

Considerando a relevância e urgência dos serviços desenvolvidos pelo Conselho Municipal de Defesa Civil; e, ainda,

Considerando a Portaria IAGRO/MS n.º 932/2005, de 08 de outubro de 2005, através da qual o Município de Mundo Novo é considerado como área de risco sanitário, em decorrência da detecção de foco de febre aftosa no Município de Eldorado,

DECRETA

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Defesa Civil, de caráter provisório, composto pelos seguintes membros:

I – Pela Câmara Municipal de Vereadores: **Vivaldo Evangelista de Melo**.

II – Pela Secretaria Municipal de Obras: **Adriano de Oliveira**.

III – Pelas entidades não governamentais:

a) **Hilário Waslawick**, representando a Associação dos Produtores de Leite de Mundo Novo – ASPROLEITE.

b) **Cristina Andréa Veloso**, representando a Comissão Pastoral da Terra.

c) **João Pereira Carvalho**, representando a Associação Comercial e Industrial de Mundo Novo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
"Governo Popular e Participativo"

IV – Pelo Orçamento Participativo: Jaime Simão Ozório,
coordenador das atividades do OP.

Art. 2º - O Conselho constituído na forma do artigo anterior, deverá atuar até a escolha definitiva dos representantes das categorias descritas no artigo 8.º da Lei Municipal n.º 639/2005, devendo coordenar todas as ações de defesa civil no âmbito do Município, acompanhando, em especial, os trabalhos relacionados ao foco de febre aftosa detectado no Município de Eldorado, bem como referentes a quaisquer outros focos que venham a surgir em nossa região e que possam, de forma direta ou indireta, causar danos à comunidade mundonovense.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-
MS., 10 DE OUTUBRO DE 2.005.


HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS

DECRETO Nº 2.912/2005

"HOMOLOGAÇÃO DA VISTORIA ENCERRADA PELA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO NOMINADA ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL 2.890/05"

HUMBERTO CARLOS RAMOS
AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 640, de 31 de agosto de 2005,

DECRETA

Art. 1º - Pela homologação o laudo elaborado de Vitoria, emitido pelo Conselho Especial de Avaliação, nomeado através do Decreto Municipal nº 2.890, de 06 de setembro de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mundo Novo - MS, 04 OUTUBRO DE 2005

HUMBERTO CARLOS RAMOS
AMADUCCI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.913/2005

"HOMOLOGAÇÃO DA VISTORIA ENCERRADA PELA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO NOMINADA ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL 2.890/05"

HUMBERTO CARLOS RAMOS
AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 640, de 31 de agosto de 2005,

DECRETA

Art. 1º - Pela homologação o laudo elaborado de Vitoria, emitido pelo Conselho Especial de Avaliação, nomeado através do Decreto Municipal nº 2.890, de 06 de setembro de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mundo Novo - MS, 10 OUTUBRO DE 2005

HUMBERTO CARLOS RAMOS
AMADUCCI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.914/2005

"NOMENCLATURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE CARÁTER PROVISÓRIO"

HUMBERTO CARLOS RAMOS
AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 640, de 31 de agosto de 2005,

PARA OS FINS QUE ESPECIFICA."

HUMBERTO CARLOS RAMOS
AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 630/2003 que cria a Coordenação Municipal de Defesa Civil de Mundo Novo;

Considerando a necessidade de realização de forças municipais para a execução das atividades de Defesa Civil, no âmbito do Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC;

Considerando a importância e urgência dos serviços desempenhados pelo Conselho Municipal de Defesa Civil, e,

Considerando o Decreto Municipal nº 2.912/2005, de 04 de outubro de 2005, através do qual o Município de Mundo Novo é considerado como área de risco, sujeita a ser declarada de emergência de defesa civil;

DECRETA

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Defesa Civil, de caráter provisório, composto pelos seguintes membros:

I - Pela Câmara Municipal de Vereadores: Vitorino de Almeida, Vereador de Mundo Novo.

II - Pela Secretaria Municipal de Obras: Adriano de Oliveira.

III - Pela entidade de caráter governamental: Associação dos Produtores de Leite de Mundo Novo - ASPROLATTE.

IV - Pela Associação Comercial e Industrial de Mundo Novo: Sindicato Único, coordenador das atividades de OP.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Defesa Civil, deverá ser instalado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação, e terá como sede o Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HUMBERTO CARLOS RAMOS
AMADUCCI
Prefeito Municipal

DE MUNDO NOVO-MS, 10 DE OUTUBRO DE 2005.

HUMBERTO CARLOS RAMOS
AMADUCCI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.915/2005

"NOMENCLATURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE CARÁTER PROVISÓRIO"

HUMBERTO CARLOS RAMOS
AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 640, de 31 de agosto de 2005,

Considerando a Lei Municipal nº 630/2003 que cria a Coordenação Municipal de Defesa Civil de Mundo Novo;

Considerando a necessidade de realização de forças municipais para a execução das atividades de Defesa Civil, no âmbito do Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.912/2005, de 04 de outubro de 2005, através do qual o Município de Mundo Novo é considerado como área de risco, sujeita a ser declarada de emergência de defesa civil;

Considerando a importância e urgência dos serviços desempenhados pelo Conselho Municipal de Defesa Civil, e,

Considerando o Decreto Municipal nº 2.912/2005, de 04 de outubro de 2005, através do qual o Município de Mundo Novo é considerado como área de risco, sujeita a ser declarada de emergência de defesa civil;

Considerando a importância e urgência dos serviços desempenhados pelo Conselho Municipal de Defesa Civil, e,

Considerando o Decreto Municipal nº 2.912/2005, de 04 de outubro de 2005, através do qual o Município de Mundo Novo é considerado como área de risco, sujeita a ser declarada de emergência de defesa civil;

Considerando a importância e urgência dos serviços desempenhados pelo Conselho Municipal de Defesa Civil, e,

Considerando o Decreto Municipal nº 2.912/2005, de 04 de outubro de 2005, através do qual o Município de Mundo Novo é considerado como área de risco, sujeita a ser declarada de emergência de defesa civil;

Considerando a importância e urgência dos serviços desempenhados pelo Conselho Municipal de Defesa Civil, e,

Considerando o Decreto Municipal nº 2.912/2005, de 04 de outubro de 2005, através do qual o Município de Mundo Novo é considerado como área de risco, sujeita a ser declarada de emergência de defesa civil;

DE MUNDO NOVO-MS, 31 DE AGOSTO DE 2005

HUMBERTO CARLOS RAMOS
AMADUCCI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.916/2005

"NOMENCLATURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE CARÁTER PROVISÓRIO"

HUMBERTO CARLOS RAMOS
AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 640, de 31 de agosto de 2005,

Considerando a Lei Municipal nº 630/2003 que cria a Coordenação Municipal de Defesa Civil de Mundo Novo;

Considerando a necessidade de realização de forças municipais para a execução das atividades de Defesa Civil, no âmbito do Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.912/2005, de 04 de outubro de 2005, através do qual o Município de Mundo Novo é considerado como área de risco, sujeita a ser declarada de emergência de defesa civil;

Considerando a importância e urgência dos serviços desempenhados pelo Conselho Municipal de Defesa Civil, e,

Considerando o Decreto Municipal nº 2.912/2005, de 04 de outubro de 2005, através do qual o Município de Mundo Novo é considerado como área de risco, sujeita a ser declarada de emergência de defesa civil;

Considerando a importância e urgência dos serviços desempenhados pelo Conselho Municipal de Defesa Civil, e,

Considerando o Decreto Municipal nº 2.912/2005, de 04 de outubro de 2005, através do qual o Município de Mundo Novo é considerado como área de risco, sujeita a ser declarada de emergência de defesa civil;

Considerando a importância e urgência dos serviços desempenhados pelo Conselho Municipal de Defesa Civil, e,

Considerando o Decreto Municipal nº 2.912/2005, de 04 de outubro de 2005, através do qual o Município de Mundo Novo é considerado como área de risco, sujeita a ser declarada de emergência de defesa civil;

Considerando a importância e urgência dos serviços desempenhados pelo Conselho Municipal de Defesa Civil, e,

Considerando o Decreto Municipal nº 2.912/2005, de 04 de outubro de 2005, através do qual o Município de Mundo Novo é considerado como área de risco, sujeita a ser declarada de emergência de defesa civil;

DE MUNDO NOVO-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2005

HUMBERTO CARLOS RAMOS
AMADUCCI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.917/2005

"NOMENCLATURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE CARÁTER PROVISÓRIO"

HUMBERTO CARLOS RAMOS
AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 640, de 31 de agosto de 2005,

Considerando a Lei Municipal nº 630/2003 que cria a Coordenação Municipal de Defesa Civil de Mundo Novo;

Considerando a necessidade de realização de forças municipais para a execução das atividades de Defesa Civil, no âmbito do Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.912/2005, de 04 de outubro de 2005, através do qual o Município de Mundo Novo é considerado como área de risco, sujeita a ser declarada de emergência de defesa civil;

Considerando a importância e urgência dos serviços desempenhados pelo Conselho Municipal de Defesa Civil, e,

Considerando o Decreto Municipal nº 2.912/2005, de 04 de outubro de 2005, através do qual o Município de Mundo Novo é considerado como área de risco, sujeita a ser declarada de emergência de defesa civil;

Considerando a importância e urgência dos serviços desempenhados pelo Conselho Municipal de Defesa Civil, e,

Considerando o Decreto Municipal nº 2.912/2005, de 04 de outubro de 2005, através do qual o Município de Mundo Novo é considerado como área de risco, sujeita a ser declarada de emergência de defesa civil;

Considerando a importância e urgência dos serviços desempenhados pelo Conselho Municipal de Defesa Civil, e,

Considerando o Decreto Municipal nº 2.912/2005, de 04 de outubro de 2005, através do qual o Município de Mundo Novo é considerado como área de risco, sujeita a ser declarada de emergência de defesa civil;

Considerando a importância e urgência dos serviços desempenhados pelo Conselho Municipal de Defesa Civil, e,

Considerando o Decreto Municipal nº 2.912/2005, de 04 de outubro de 2005, através do qual o Município de Mundo Novo é considerado como área de risco, sujeita a ser declarada de emergência de defesa civil;

DE MUNDO NOVO-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2005

HUMBERTO CARLOS RAMOS
AMADUCCI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.918/2005

"NOMENCLATURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE CARÁTER PROVISÓRIO"

HUMBERTO CARLOS RAMOS
AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 640, de 31 de agosto de 2005,

Considerando a Lei Municipal nº 630/2003 que cria a Coordenação Municipal de Defesa Civil de Mundo Novo;

Considerando a necessidade de realização de forças municipais para a execução das atividades de Defesa Civil, no âmbito do Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.912/2005, de 04 de outubro de 2005, através do qual o Município de Mundo Novo é considerado como área de risco, sujeita a ser declarada de emergência de defesa civil;

Considerando a importância e urgência dos serviços desempenhados pelo Conselho Municipal de Defesa Civil, e,

Considerando o Decreto Municipal nº 2.912/2005, de 04 de outubro de 2005, através do qual o Município de Mundo Novo é considerado como área de risco, sujeita a ser declarada de emergência de defesa civil;

Considerando a importância e urgência dos serviços desempenhados pelo Conselho Municipal de Defesa Civil, e,

Considerando o Decreto Municipal nº 2.912/2005, de 04 de outubro de 2005, através do qual o Município de Mundo Novo é considerado como área de risco, sujeita a ser declarada de emergência de defesa civil;

Considerando a importância e urgência dos serviços desempenhados pelo Conselho Municipal de Defesa Civil, e,

Considerando o Decreto Municipal nº 2.912/2005, de 04 de outubro de 2005, através do qual o Município de Mundo Novo é considerado como área de risco, sujeita a ser declarada de emergência de defesa civil;

Considerando a importância e urgência dos serviços desempenhados pelo Conselho Municipal de Defesa Civil, e,

Considerando o Decreto Municipal nº 2.912/2005, de 04 de outubro de 2005, através do qual o Município de Mundo Novo é considerado como área de risco, sujeita a ser declarada de emergência de defesa civil;